

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IZABELA JATENE DE SOUZA, Secretária Extraordinária de Estado de Municípios Sustentáveis - SEEMSU, a se ausentar de suas funções, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2018, em gozo de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar HAROLDO COSTA BEZERRA, Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, a se ausentar de suas funções, no período de 7 de novembro a 6 de dezembro de 2018, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FLÁVIO TOBIAS ACATAUASSÚ NUNES, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CAROLINA PEREIRA ARRUDA DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOYCE ALYNNE BEZERRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIEL FARIAS DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de novembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, MILENE DE NAZARÉ CAVALCANTE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de novembro de 2018.

Considerando a exoneração de Leudicy Maria de Souza Leão, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS, para o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, MILENE DE NAZARÉ CAVALCANTE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de novembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, MILENE DE NAZARÉ CAVALCANTE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação PROPAZ, a contar de 1º de novembro de 2018.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 1812/2014-DG/CORREGEDORIA, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº. 32.682, de 11 de julho de 2014;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/327766;

Considerando o Parecer nº. 482/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir as servidoras MARCICLÉIA FARIAS VIEIRA, matrícula nº. 54192313/3, do cargo de Assistente de Trânsito, e MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA, matrícula nº.3263584/1, do cargo de Assistente de Administração, ambas lotadas no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), com fulcro do art. 178, inciso V, c/c os arts. 190, incisos XIII e XVI, e 195 do RJU.

Art. 2º Demitir os servidores JOÃO FRANCISCO NUNES DA FONSECA, matrícula nº. 57189945/1, do cargo de Motorista, CARLA HORTÊNCIA BATISTA DIAS, matrícula nº. 57200348/1, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, e JOSÉ MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 57197138/1, do cargo de Assistente de Trânsito, todos lotados no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), na forma do art. 178, inciso V, c/c os arts. 190, inciso XIII, e 195 do RJU

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 265/2015, de 24 de setembro de 2015, publicada no DOE nº. 32.981, de 29 de setembro de 2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/242785;

Considerando o Parecer nº. 462/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º DEMITIR, o servidor ADRIANO COUTINHO DE CARVALHO, matrícula nº. 57210311-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Servente, na forma do art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 409/2017, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.466, de 26 de setembro de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/440624;

Considerando o Parecer nº. 469/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor MAXWELL CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO, matrícula nº. 57200836-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Técnico de Gestão Pública, na forma dos arts. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

E R R A T A

No Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.679, de 14 de agosto de 2018, que trata o Processo nº. 2017/437542.

Onde se lê:

"Art. 1º. DEMITIR, "a bem do serviço público", o servidor AMIRALDO MARTINS DE HOLANDA, matrícula nº. 55588804/1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) do cargo de Auxiliar de Campo, na forma do art. 178, incisos V, XVII, XXI, c/c o art. 190, incisos IV, X e XIII, c/c art. 194, c/c art. 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94".

Leia-se:

"Art. 1º. DEMITIR, "a bem do serviço público", o servidor AMIRALDO MARTINS DE HOLANDA, matrícula nº. 55588840/1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) do cargo de Auxiliar de Campo, na forma do art. 178, incisos V, XVII, XXI, c/c o art. 190, incisos IV, X e XIII, c/c art. 194, c/c art. 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94".

Protocolo: 380951**D E C R E T O Nº 2234, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.571.333,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.571.333,24 (Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011957114527635 - SECTET	0330	449051	16.011,50
662010612514258275 - DETRAN	0661	449039	5.000.000,00
802010412212978338 - ARCON	0661	339037	437.554,74
802010412212978338 - ARCON	0661	339039	108.927,00
802010412614248238 - ARCON	0661	339140	8.840,00
		TOTAL	5.571.333,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

D E C R E T O Nº 2236, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 23.912.151,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.912.151,94 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496394 - SEDAP	6101	449051	200.000,00
151011339114447590 - SECULT	0117	449051	60.380,50
271011812212978339 - SEMAS	0101	339036	7.000,00
271011833112978311 - SEMAS	0101	339046	51.378,00
481011936314518507 - SECTET	0101	339039	498.418,25
562012112212978339 - ITERPA	0661	339005	1.780,00
562012133112978311 - ITERPA	0661	339046	11.389,19
652012412212978339 - FUNTEIPA	0101	339036	27.500,00
652012433112978312 - FUNTEIPA	0101	339049	4.500,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339039	280.000,00
691012312614248238 - SETUR	0101	339140	30.000,00
691012333112978311 - SETUR	0101	339046	29.274,00
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	0101	339036	3.300,00
901011012212978338 - FES	0103	339030	963.448,11
901011012212978338 - FES	0103	339036	12.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339037	1.034.119,00
901011012212978338 - FES	0103	339039	1.648.954,00
901011012212978338 - FES	0103	339047	80.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339092	5.000,00
901011012614248238 - FES	0103	339040	140.445,13
901011012814278307 - FES	0103	339036	28.014,00
901011030214278288 - FES	0103	339030	5.081.896,00
901011030214278288 - FES	0103	339037	4.403.516,00
901011030214278288 - FES	0103	339039	8.930.199,96
901011030214278293 - FES	0103	339030	177.783,00
901011030214278293 - FES	0103	339092	194.623,80
96101112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	3.496,00
961011133112978311 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339046	752,00
961011133112978312 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339049	2.985,00
		TOTAL	23.912.151,94